PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
- 0 -

LEI Nº 881

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, Faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, Decretou e eu Sanciono a sequinte Lei:-

Art.1º-Ficam suplementadas as sequintes verbas do Orçamento Vigente, com base no item II parágrafo 1º do Art.43 da Lei nº 4.320/64.

020- GABINETE DO PREFEITO
021- GABINETE DO PREFEITO
04181012.04-SUBVENÇÃO A EMATER
DESPESAS CORRENTES TRANSFERENCIAS CORRENTES
3.2.2.0-Transferencias Intergovernamentais.....Cr$
3.2.2.4-Transferencias a Instituições Multi-
governamentais.....Cr$ 45.928.08

200- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
220- SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
08421882.16-MANUTENÇÃO DO ENSINO DE 1º GRAU
DESPESAS CORRENTES DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0-Pessoal:
3.1.1.3-Obrigações Patronais.....Cr$ 10.928.32
3.1.2.0-Material de Consumo.....Cr$ 94.758,00

300- DIVISÃO DE SAUDE, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
320- SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
15814862.23-MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DESPESAS CORRENTES DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.2.0-Material de Consumo.....Cr$ 99.910.00
DESPESAS CORRENTES TRANSFERENCIAS CORRENTES
3.2.5.0-Transferencias a Pessoa:
3.2.5.1-Inativos.....Cr$ 4.918.20
3.2.8.0-Contribuição para formação do Patrimônio dos Servidores públicos.....Cr$ 2.396.08

400-DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
410-GABINETE DODIRETOR

Continua....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 0 =

Continuação da Lei de nº 881

10600212-24-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO DIRETOR

DESPESAS CORRENTES DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.2.0-Material de Consumo.....Cr$ 1.400,00

426-SEÇÃO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS

16885312.25-MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL

DESPESAS CORRENTES=DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0-Pessoal.....Cr$ 18.237.52

3.1.1.3-Obrigações Patronais.....Cr$ 68.613.38

3.1.2.0-Material de Consumo.....Cr$ 168.000,00

16885311.27-CONSTRUÇÃO E MELHORAMENTOS ESTRADAS

DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS

4.1.1.0-Obras e Instalações.....Cr$ 539.940.00

430-SEÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS

10603252-34-MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA

DESPESAS CORRENTES DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0-Pessoal:

3.1.1.3-Obrigações Patronais.....Cr$ 57.718.06

3.1.2.0-Material de Consumo.....Cr$ 70.000.00

10603272.35-Manutenção do Serviço de Iluminação Publica

DESPESAS CORRENTES DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.0-SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS:

3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....Cr$ 42.439.63

04160962.42-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MERCADO, FEIRAS E MATADOURO

DESPESAS CORRENTES DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1. -Pessoal:

3.1.1.3-Obrigações Patronais.....Cr$ 497.40

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....Cr$1.223.684.67

Art.2º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQU-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU,ES, 30 de dezembro de 1980.

REGISTRADA E PUBLICADA
EM,30 de dezembro de 1980

DR. WILSON SANTANNA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

ELZENOR GOMES TRINDADE.
C.Secretaria.